

NOTA DE REPÚDIO DA ANASTIC FRENTE À MATÉRIA
MENTIROSA DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO

FOLHA DE SÃO PAULO
DOMINGO, 9 DE FEVEREIRO DE 2025 A13

Ganho acima da inflação no Judiciário extrapola várias vezes o do funcionalismo

Nas esferas federal e estadual, reajuste ficou 130% e 214% acima da recomposição de preços desde 1985; média para servidores é de 46%

Fernando Canzian

dos servidores dos judiciários com exceções, os salários pú-
federal e estadual ultrapassam blicos e privados se equivalem.

11/02/2025

Por: Diretoria da ANASTIC

No último dia 09/02/2025 o jornal “Folha de São Paulo” veiculou uma matéria intitulada “**Ganho acima da inflação no Judiciário extrapola várias vezes o do funcionalismo**”, onde destilou desinformações e muitas inverdades.

Ora, a situação, especialmente no Poder Judiciário e Ministério Público da União (que costuma acompanhar o Poder Judiciário), é justamente inversa: os servidores estão, há muito, perdendo para a inflação, tanto que até 2030 a expectativa é de **uma defasagem maior que 50%**, caso não tenhamos um novo acordo com a cúpula do Supremo Tribunal Federal. A situação da TI é ainda pior, com salários cada vez mais defasados diante do mercado privado, conforme demonstrado de modo inequívoco no processo SEI de Nº 0019951/2023 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sumarizado na tabela abaixo na situação até 2023 (hoje a situação se agravou):

Poder	Cargo	Remuneração Inicial	Remuneração Final	Dif. Analista	Dif. Técnico
Judiciário	Técnico Judiciário (VB + GAJ)	R\$ 8.046,85	R\$ 12.082,30		
	Analista Judiciário (VB + GAJ)	R\$ 13.202,62	R\$ 19.823,61		
Executivo	Auditor Federal de Finanças e Controle	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Analista de Planejamento e Orçamento	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Analista de Comércio Exterior	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Técnico em Planejamento e Pesquisa	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Analista Técnico da SUSEP	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Analista da CVM	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Inspetor da CVM	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
Legislativo	Analista do Banco Central do Brasil	R\$ 19.197,06	R\$ 27.369,67	-27,5709%	-55,8551%
	Técnico Legislativo - Senado Federal	R\$ 20.593,47	R\$ 24.656,56	-19,6011%	-50,9976%
	Analista Legislativo - Senado Federal	R\$ 27.451,68	R\$ 31.113,01	-36,2851%	-61,1664%
	Técnico Legislativo - Câmara dos Deputados	R\$ 17.444,30	R\$ 25.940,89	-23,5816%	-53,4237%
	Analista Legislativo - Câmara dos Deputados	R\$ 26.196,30	R\$ 33.424,60	-40,6916%	-63,8521%
	Técnico Federal de Controle Externo - TCU	R\$ 14.258,44	R\$ 19.877,40	-0,2706%	-39,2159%
	Auditor Federal de Controle Externo - TCU	R\$ 24.652,05	R\$ 35.305,02	-43,8504%	-65,7774%

Tabela comparativa de remuneração entre os três poderes da união

Tanto é que a área de TI tem reivindicado do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça uma solução para endereçar os seus baixos salários e a altíssima rotatividade nos seus quadros, bem como a fuga de talentos para outros órgãos de outros poderes e até para a iniciativa privada: a instituição de uma **Gratificação de Atividade Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação – GAPTIC**.

Contudo, se verificarmos o cenário, não é somente a TI que está defasada: **todos os cargos de serventuários do Poder Judiciário e Ministério da União estão!** Os segmentos que têm obtido reforços financeiros nos seus contracheques já inflados são a magistratura, no caso do PJu e o *parquet*, no MPU.

Os juizes e desembargadores, com base em decisões do CNJ, que tem jurisdição administrativa em todo o País, vêm utilizando praticamente todo o orçamento destinado ao Poder Judiciário da União. Tal fato tem dificultado a viabilização de propostas de reajuste da remuneração dos servidores, que já acumulam perdas inflacionárias significativas há algum tempo. Situação semelhante tem ocorrido no MPU, pois a cada novo penduricalho criado pelo Poder Judiciário, os digníssimos membros do *Parquet* decidem por simetria, acompanham, e vice e versa.

Portanto, é preciso diferenciar essas dois conjuntos de classes totalmente distintas: magistrados/procuradores e servidores do Judiciário/MPU. Assim, o que se tem é que o orçamento do Judiciário e do MPU tem sido capturado por magistrados e procuradores, jamais pelos servidores, como mentirosamente a Folha de São Paulo deu a entender.

A matéria cria uma cortina de fumaça para enganar os leitores de que a elite do funcionalismo está com os serventuários da Justiça. Nada mais falso! A tabela abaixo, que compara os salários dentre as diversas carreiras do funcionalismo, evidencia isso muito bem. Outro detalhe muito importante para ser dito: **não há registro de servidores ganhando acima do teto do Serviço Público Federal**. Todos os casos de ganho acima do teto são registrados entre os juizes, desembargadores e membros do *parquet*. Isso tem ocorrido, porque eles têm recebido vantagens de natureza indenizatória, aprovadas em sessões administrativas internas, sem muito alarde. São ganhos que não são discutidos no Congresso Nacional e que passam sem a crítica da imprensa. Sobra para os pobres servidores que, com os salários defasados, precisam engolir a seco matérias escandalosamente mentirosas como essa da Folha de São Paulo, além de conviverem com a agonia de ter de recorrer a empréstimos consignados para arcar com suas despesas ordinárias como moradia, alimentação e saúde.

Vejamos o nível das perdas salariais projetadas de 2019 até 2030 para os servidores:

Inflação				Reajuste concedido			Recomposição necessária	
Início	Fim	Percentual	Fonte	Lei	Data	Percentual	Data	% necessário
1/1/2019	31/1/2023	27,60%	IBGE - IPCA				31/1/2023	27,60%
				11.523/2023	1/2/2023	6,00%	1/2/2023	21,60%
1/2/2023	31/1/2024	4,51%	IBGE - IPCA				31/1/2024	27,08%
				11.523/2023	1/2/2024	6,00%	1/2/2024	21,08%
1/2/2024	31/12/2024	4,39%	IBGE - IPCA				31/12/2024	26,40%
1/1/2025	31/1/2025	0,16%	IBGE - IPCA				31/1/2025	26,60%
				11.523/2023	1/2/2025	6,13%	1/2/2025	20,47%
1/2/2025	28/2/2025	1,41%	ANBIMA (24/01/2025)				28/2/2025	22,17%

1/3/2025	31/12/2025	3,95%	Focus (10/02/2025)				31/12/2025	26,99%
1/1/2026	31/12/2026	4,30%	Focus (10/02/2025)				31/12/2026	32,45%
1/1/2027	31/12/2027	3,90%	Focus (10/02/2025)				31/12/2027	37,62%
1/1/2028	31/12/2028	3,78%	Focus (10/02/2025)				31/12/2028	42,82%
1/1/2029	31/12/2029	3,00%	IFI (19/12/2024)				31/12/2029	47,10%
1/1/2030	31/12/2030	3,00%	IFI (19/12/2024)				31/12/2030	51,52%

Tabela com os aumentos concedidos de 2019 para 2025 e projeção de perdas até 2030

Percebam que, mesmo com a última parcela do reajuste concedido no ano de 2022, depois de um congelamento de 4 (quatro) anos, figurando nos contracheques dos servidores, há **defasagem real** de **20,47%** nos salários dos serventuários do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

Portanto, é simplesmente abjeta a matéria da **Folha de São Paulo**, que no frigidar dos ovos faz com que as críticas válidas aos privilégios de magistrados e procuradores, proferidas até por ministros do STF, recaiam sobre os servidores, **cujos salários estão muito longe de ser os melhores entre os três poderes da República**.

É cediço que os servidores do Poder Legislativo e do Banco Central do Brasil, bem como os funcionários da diplomacia brasileira figuram entre as carreiras mais bem pagas do funcionalismo público federal, mas que curiosamente nunca são citadas em matérias de cunho “jornalístico” (bem entre aspas), o que nos faz especular que a matéria em questão foi provocada por algum interesse outro que não o de informar os fatos à população.

Encerramos pontuando os desafios dos serventuários do Poder Judiciário e Ministério Público da União, que **não têm direito a FGTS e tampouco a aumentos anuais como reza a Constituição Federal no seu artigo 37**. É preciso frisar e repetir: **SERVIDOR PÚBLICO ESTATUTÁRIO NÃO TEM REAJUSTE ANUAL COMO OS EMPREGADOS DA INICIATIVA PRIVADA, NÃO OBSTANTE A PREVISÃO CONSTITUCIONAL**. Eles dependem de um Projeto de Lei que passa por todas as comissões, pelas duas casas legislativas e ainda precisam do aval (sanção) do Presidente da República.

Ou seja, muito embora o direito ao reajuste anual dos serventuários esteja na Constituição, **o comando constitucional não é cumprido há muito tempo**. Os reajustes dos servidores ocorrem de tempos em tempos, e cada vez em que a correção é pautada no Congresso Nacional somos alvo do achincalhe da imprensa brasileira, exatamente como fez essa matéria da Folha de São Paulo do último dia 09/02/2025. **Isto precisa acabar**, primeiramente com desmascaramento da desinformação e, se for o caso, com o ajuizamento de ação pedido reparação de danos coletivos causados pela mentira explícita da classe jornalística, que espalha suas ilações de modo público e, até o momento, impunemente.

Já basta! É hora de mostrarmos a verdade e cobrarmos dos nossos superiores a devida valorização dos nossos salários e, se for o caso, acionar o Judiciário para combater mentiras jornalísticas.

No mais, chega de mentiras, chega de desvalorização, **GAPTIC JÁ!!**

A DIRETORIA